



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**ORDENADORIA DA DESPESA**

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902  
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

SERGIO  
SANTOS  
DE  
LUCENA E  
MELO  
07/03/2025 17:53

Referência: **PROAD n.º 4067/2025**

**Objeto:** Contratação direta de colaboradora eventual, para proferir a palestra "Violência Doméstica e Familiar contra Magistradas e Servidoras". INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Colaboradora indicada: **BRUNA CAVALCANTI FALCÃO**

Cuida-se de contratação direta, mediante processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133/21**, que culminou na indicação da colaboradora eventual em epígrafe, para proferir a palestra "Violência Doméstica e Familiar contra Magistradas e Servidoras", a ser realizada no dia 13 de março de 2025, com duração de duas horas, na modalidade presencial, no auditório Desembargadora Maria do Socorro Emerenciano, da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (EJud-6), para até 80 (oitenta) pessoas, consoante o Documento de Formalização de Demanda (fls.14/16) e o Termo de Referência (fls.17/31), o qual foi aprovado pela Desembargadora Diretora da EJud-6.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e respectiva emissão de pré-empenho (fls.78/79).

A Desembargadora Diretora da Escola Judicial do TRT6, reconheceu a inexigibilidade da licitação e autorizou a contratação direta da colaboradora eventual em comento (fl.92), com espeque no opinativo da Diretoria-Geral (fls.87/91).

A colaboradora eventual indicada encontra-se regularizada no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, CNDT e CNJ (fls.32/33 e 94).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até à fl.94, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

**Ante o exposto, ADJUDICO** o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.36.33**, em nome da colaboradora eventual **BRUNA CAVALCANTI FALCÃO**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À SOF para emissão de empenho.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

**SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO**  
Diretor da Secretaria da Ordenadoria da Despesa

